



ATA N.º 7

AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional (calceteiro), aberto por aviso n.º 15558/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 143, em 25/07/2024, e na Bolsa de Emprego Público, em 25/07/2024 com o código de oferta n.º OE202407/1195, constituído por:

Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras e Projetos Estratégicos – Presidente do Júri;

Luís Filipe Vilar Martinho, Chefe de Divisão de Vias de Comunicação do Departamento Municipal de Obras e Projetos Estratégicos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Alexandre Manuel Martins de Oliveira, Técnico Superior (Recursos Humanos) – Segundo Vogal Efetivo

A fim de deliberar sobre a avaliação do período experimental do trabalhador admitido no âmbito do referido procedimento concursal, cabe ao júri do período experimental, em cumprimento dos artigos 45.º, 46.º, 49.º, 50.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº35/2014, de 20 de junho, proceder a avaliação dos seguintes trabalhadores, considerando que:

- a) a avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório apresentado pelo trabalhador, ações de formação frequentadas;
- b) a avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- c) o período experimental tem a duração de 90, 180, 240 dias, consoante se trate das carreiras de assistente operacional, assistente técnico, técnico superior, respetivamente.

Nestes termos, deliberou o júri por unanimidade, que o trabalhador abaixo indicado, findo os 90 dias de período experimental, demonstrou que possuía as competências exigidas para o posto de trabalho a ocupar – Assistente operacional (calceteiro) – com o grau de complexidade funcional 1, tendo concluído com sucesso o período experimental de vínculo, com a seguinte classificação:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 7

AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

ARMANDO FERNANDO PEREIRA COELHO..... 14,56 valores;

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal:

**HOMOLOGO
O VEREADOR COM
COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA,**

27, 04, 2026

/PC